



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Orlando Luiz Zamprônio, s/n - Fone-Fax (045) 288-1144 - CEP 85792-000

LEI Nº 54/94

DATA: 15.12.94

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais) para reforço de dotação orçamentaria

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais) nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	06.01	DPTO. EDUCAÇÃO CULT. ESP.	
Função. 08.42.1882-009			
Cat. Econ. 0440-3111.01-Vencimento Vant. Fixas....			5.000.00
0470-3120.00-Material de Consumo.....			3.000.00
0490-3132.00-Outros Serv. e encargos..			2.000.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto conforme art. anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	05.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Função. 03.08.0322-008			
Cat. Econ. 0350-3111.01-Vencimento e vant. fixa....			3.000.00
0390-3132.00-Outros Serv. e encargos...			3.000.00
0400-4120.00-Equip. e mat. permanente..			4.000.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Parana em 15 de dezembro de 1994.


Aldino Dalben

Prefeito Municipal